



CÂMARA M

Câmara de Vereadores de Pelotas

JP
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

412
Doc Nº: 1088/2018
Protocolo 7443/2018

953
Data: 04/12/2018



000A60BE2000530027D20079F2020294

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Anderson Garcia.
Senhores Vereadores.

O Vereador que este subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, "Pedido de Providência - Fixação de cartazes informativos, nos transportes públicos rurais e urbanos, cumprindo-se a Lei nº 6.521 de 01 de dezembro de 2017. ".

JUSTIFICATIVA: Cumprimento dos Incisos 2 e 4 da Lei nº 6.521 de 01 de dezembro de 2017.

Solicitamos o total cumprimento da Lei nº 6.521 de 01 de dezembro de 2017, chamada Lei da Parada Segura, cumprindo-se com o que determinam os incisos 2 e 4 da mesma, conforme consta:

§ 2º As empresas de transporte coletivo de passageiros, permissionárias e/ou concessionárias, devidamente contratadas pelo Poder Executivo Municipal deverão divulgar, por meio de cartazes fixados no interior de toda a frota do transporte coletivo urbano e rural, em local de fácil visibilidade, o direito à parada segura do qual trata a presente lei.

§ 4º Os cartazes afixados nos ônibus do transporte coletivo prestado por permissionárias e/ou concessionárias devidamente contratadas pelo Poder Executivo Municipal terão caráter informativo contendo: número da presente Lei e o direito assegurado por esta, assim como o público alvo.

Epintel